



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 03 de janeiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5357

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 004/2023)	2
DECRETO (Nº 1256/2022) *	3
DECRETO (Nº 1268/2022) *	4
PORTARIA (Nº 077/2022) *	5
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	9
ATOS OFICIAIS	9
DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2023)	9
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 001/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EMANUELLE CERQUEIRA VENTURA**, Assistente, matrícula nº 946446, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador Especial I, Símbolo DAS-2A, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição a **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 943955, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02.01.2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1256/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1256/2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **LILIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 1268/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1268/2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2023**, o Senhor **ADRIANO SANTOS CONCEIÇÃO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

PORTARIA (Nº 077/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2022*

Dispõe sobre a designação dos componentes do Núcleo de Execução e inserção de dados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é peça fundamental para implementação e adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e visando garantir qualidade necessária para a adequada governança no processo de implantação deste Sistema no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para compor o Núcleo de Execução e inserção de dados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC:

1. Secretaria Municipal de Administração:

- a) **BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA**, Administradora – 2034;
- b) **LUIZ CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE**, Chefe de Gabinete – 944038.

2. Secretaria Municipal de Governo:

- a) **KATILLA PRISCILLA DE JESUS SILVA**, Chefe de Gabinete – 943956;
- b) **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Coordenador I Especial – 943955;
- c) **KARINE CORREIA DO NASCIMENTO**, Coordenador de Grupo de Trabalho – 944213;
- d) **IVONE BATISTA DANTAS**, Gerente de Transparência – 4591.

3. Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) **ALDO FIRMINO DE CARVALHO NETO**, Superintendente de Tributação e Execução Financeira, Contábil E Orçamentária – 94667;
- b) **ABIGAIL SUZARTE DA SILVA**, Chefe de Gabinete – 944409;
- c) **ADILSON GOMES GONÇALVES**, Coordenador I Financeiro – 4959;
- d) **DEUSILENE FERREIRA BRAGA**, Gerente do Simples Nacional – 944099;
- e) **QUELSSO GEIZE MORAES SILVA**, Assistente Técnico – 946672.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

4. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **GABRIELA DOS SANTOS MENEZES**, Coordenador I de Regulação da Atenção à Saúde – 946266;
- b) **MARLENE ROCHA GOES**, Diretor de Administração e Finanças – 946259;
- c) **DORALICE LIMA GABRIEL**, Coordenador I do Fundo Municipal de Saúde – 945901.

5. Secretaria Municipal da Educação:

- a) **JUREMA SOUZA DA SILVA**, Técnico em Contab/Estab.Econ. DAS-3A – 3750;
- b) **WILLIAMS GOES SANTOS**, Gerente de Dados e Estatísticas – 944668;
- c) **FABIANA ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Gabinete – 944656;
- d) **RITA DE CASSIA BARBOSA SILVA**, Coord. Especial I de Pres. de Arquivo – 3763;
- e) **CYNTHIA YOSHIMURA DA SILVA**, Coord.Especial I de Prog de Educação – 946219;
- f) **JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Ger. de Almoxarifado SEMED – 944671;
- g) **ANDRE LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA**, Coord.Esp.da Merenda Escolar – 944826

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

- a) **ALESSANDRA DE MELO SANTANA ARAÚJO**, Coordenador I de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas, 944371;
- b) **ALICELMA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS**, Assessor Técnico – 944798;
- c) **MANULEA HOLANDA SENA**, Assessor Técnico – 946216.

7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) **ERIVALDO CANJIRANA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete – 943972;
- b) **TATIANE ALMEIDA DE JESUS SANTANA**, Gerente de Fomento a Empregabilidade e ao Empreendedorismo – 944193;
- c) **JOSUE NASCIMENTO SANTOS JUNIOR**, Assessor Técnico – 944188;
- d) **JENIFER MARIA GIFFONI SILVA**, Gerente de Abastecimento – 944191.

8. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a) **SIRLIANE DOS ANJOS RIBEIRO**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – 2585;
- b) **REGILSON ABILIO FERREIRA DA COSTA**, Chefe de Gabinete – 944134;
- c) **BRUNO DOS SANTOS DE BRITO**, Diretor de Ginásio de Esportes – 945617;
- d) **MONICA DUARTE VASCONCELOS FIGUEIROA**, Gerente de Núcleo Esportivo – 944145;
- e) **CHERINE DOS SANTOS BOMFIM**, Coordenador de Grupo de Trabalho – 945554;

9. Secretaria Municipal de Ordem Pública:

- a) **WOLFER COELHO JACOB**, Coordenador de grupo de trabalho – 945871;
- b) **VITOR DANTAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais – 222693;

10. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

- a) **GILVANIA SOARES LOPES**, Secretária Executiva – 944621;
- b) **ELIDIANE SOUZA DA SILVA BATISTA**, Coordenador de Grupo de Trabalho – 945602;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

11. Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

EMILCON FRANKLIN ALVES DOS SANTOS, Gerente de Manutenção e Fiscalização – 944082

12. Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

- a) **FERNANDO FREITAS NASCIMENTO JUNIOR**, Gerente de Projetos Habitacionais – 944878;
- b) **LORENA LOPES DOS SANTOS**, Gerente de Qualificação do Servidor – 946527

13. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:

- a) **ANDREA DE SOUZA ALMEIDA**, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – 943361;
- b) **NAIARA FERNANDA SANTOS DA SILVA**, Chefe de Gabinete – 944797;
- c) **CLAUDIA LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BASTOS**, Gerente de Políticas Públicas para a Mulher – 945628.

14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a) **RAMONY SOUZA DO ESPIRITO SANTO**, Gerente de Análise e Licenciamento – 944741;
- b) **SUZIA NEVES DE MACEDO**, Secretária Executiva – 945001;

15. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- a) **MARCELO PIANA JUNIOR**, Gerente – 946295;
- b) **NATHALIA MENEZES CORREIA**, Assistente – 944301;
- c) **MACIELA PANTA ALVES**, Secretária Executiva – 944647;

16. Procuradoria Geral Municipal:

- a) **SABRINA EVELYN LIMA SANTOS**, Secretária Executiva – 944345;
- b) **MARCOS VINICIUS SANTANA DA ANUNCIÇÃO**, Coord. de Grupo de Trabalho – 944482.

17. Auditoria Geral do Município:

- a) **ITAINA SANTOS ALVES**, Diretor de Auditoria em Sistemas Educacionais – 946658;
- b) **REGIANE BISPO CARVALHO DOS SANTOS**, Coordenador I de Normas e Planejamento – 944609.

18. Assessoria Municipal de Comunicação:

- a) **VANIA MOREIRA DE SANTANA**, Assessora Chefe – 943966;
- b) **MAILE ALMEIDA SANTOS DA SILVA**, Atendente – 706532.

19. Secretaria Municipal de Turismo:

- a) **ANA CLAUDIA DO CARMO MOREIRA**, Secretária Executiva – 946305;
- b) **SAMARA SODRE**, Superintendente de Desenvolvimento Turístico – 946287



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

20. Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Sharlison Macedo de Souza**, Chefe de Gabinete, 944153;
- b) **Adriele Oliveira Santos**, Instrutor de Artífice, 944387;
- c) **Elaine Santos Luz Barbosa**, Secretária Executiva, 944159;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JANEIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 3/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 201.933,84 (DUZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1258 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		11.838,18
	Soma da Ação:	11.838,18
	Soma da Unidade:	11.838,18
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		33.910,90
	Soma da Ação:	33.910,90
	Soma da Unidade:	33.910,90
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		6.333,74
	Soma da Ação:	6.333,74
	Soma da Unidade:	6.333,74
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		6.532,80
	Soma da Ação:	6.532,80
	Soma da Unidade:	6.532,80
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.168,63
	Soma da Ação:	1.168,63
	Soma da Unidade:	1.168,63
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.437,70
	Soma da Ação:	1.437,70
	Soma da Unidade:	1.437,70
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		94.605,98
	Soma da Ação:	94.605,98
	Soma da Unidade:	94.605,98
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.692,03
	Soma da Ação:	1.692,03
	Soma da Unidade:	1.692,03
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		12.732,59
	Soma da Ação:	12.732,59
	Soma da Unidade:	12.732,59
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		528,99
	Soma da Ação:	528,99
	Soma da Unidade:	528,99
2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JANEIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 3/2023

2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		7.517,92
		Soma da Ação:	7.517,92
		Soma da Unidade:	7.517,92
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33909200 - 17510000	Despesas de Exercícios Anteriores		23.634,38
		Soma da Ação:	23.634,38
		Soma da Unidade:	23.634,38
		Total Geral:	201.933,84

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.838,18
		Soma da Ação:	11.838,18
		Soma da Unidade:	11.838,18
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		33.910,90
		Soma da Ação:	33.910,90
		Soma da Unidade:	33.910,90
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.333,74
		Soma da Ação:	6.333,74
		Soma da Unidade:	6.333,74
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.532,80
		Soma da Ação:	6.532,80
		Soma da Unidade:	6.532,80
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.168,63
		Soma da Ação:	1.168,63
		Soma da Unidade:	1.168,63
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.437,70
		Soma da Ação:	1.437,70
		Soma da Unidade:	1.437,70
1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		92.444,05
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.161,93
		Soma da Ação:	94.605,98
		Soma da Unidade:	94.605,98
1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.692,03
		Soma da Ação:	1.692,03
		Soma da Unidade:	1.692,03
2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.732,59
		Soma da Ação:	12.732,59
		Soma da Unidade:	12.732,59
2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

JANEIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 3/2023

2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		528,99
		Soma da Ação:	528,99
		Soma da Unidade:	528,99
2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.517,92
		Soma da Ação:	7.517,92
		Soma da Unidade:	7.517,92
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 17510000	Material de Consumo		23.634,38
		Soma da Ação:	23.634,38
		Soma da Unidade:	23.634,38
		Total Geral:	201.933,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de janeiro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 001/2023

**CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA A CARBONGREEN
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 9837/2021**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.436.882/0001-02, situada na VIA DE PENETRAÇÃO IV, Nº 0798, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: - 12°83'50.16" S | Longitude: - 38°43'82.06" W** Tipo: SIRGAS 2000, operar empreendimento para a atividade de: **RECICLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E SIMILARES, VIDROS E DE MATERIAIS PLÁSTICOS**, capacidade de processamento: 36 t/dia. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento: a) o sistema de proteção contra incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR-23) do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções por técnicos devidamente autorizados pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT); b) seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA); c) deixar disponível no empreendimento a documentação comprobatória para fins de fiscalização e de concessão desta licença; III. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Apresentar à SEMMAS anualmente o AVCB vigente; IV. Manter em perfeito estado de conservação os dispositivos de sinalização horizontal e vertical das vias internas da empresa, áreas de armazenamento, produção, conforme padrão legalmente estabelecido; V. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem dos resíduos gerados na fase de operação. No caso de resíduos classe I, requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; VI. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental, enviar plano atualizado anualmente para a SEMMAS; VII. Manter atualizados e apresentar à SEMMAS anualmente: a) Plano de Emergência Ambiental (PEA), contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes); b) Programa de Educação Ambiental, com cronograma de execução, destinado aos funcionários, elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental; VIII. Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Apresentar certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia - CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

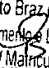


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

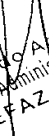
pelo serviço de limpeza de fossa, anualmente para a SEMMAS; IX. Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR-15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6; X. Apresentar a SEMMAS anualmente e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais à Agentes Físicos, Químicos e Biológicos); XI. Apresentar a SEMMAS anualmente e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE; XII. Anexar nos materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados no local de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, rótulos com sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, e disponibilizar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) nos locais onde se manuseiam os produtos, mantendo a edição mais recente para conhecimento pelos funcionários; XIII. Requerer ao órgão competente (INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) outorga para captação de água subterrânea. Apresentar a SEMMAS após sua emissão; XIV. Manter as canaletas de águas pluviais isenta de poluentes e/ou quaisquer produtos utilizados nos processos produtivos; XV. É vedado o lançamento de efluentes, mesmo que tratado, em solo, corpos hídricos e drenagem de águas pluviais sem autorização do órgão ambiental competente; XVI. Apresentar a SEMMAS anualmente Relatório de Inspeção de Segurança em Caldeira, realizado por Profissional Habilitado e de acordo com as normas regulamentadoras; XVII. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado; XVIII. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; XIX. Durante a vigência desta Licença Ambiental Unificada, apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes propostas, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada item, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento; XX. A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. Art. 3º - O descumprimento das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. Art. 4º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 5º - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 02 de janeiro de 2023.


GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade


Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMASS / Matrícula Nº 945918
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br


Romildo Adueno
Superint. Administ. Tributária
SEFAZ-PMSF